

CHAMADA INTERNA PIAP – EDITAL PROEPPi N° 04/2018

A Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do Instituto Federal do Paraná – PROEPPi/IFPR, por meio de sua Diretoria de Pesquisa – DIPE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução nº 47, de 21 de dezembro de 2011, torna pública a Chamada Interna do Programa Institucional de Apoio à Pesquisa – PIAP, vinculada ao Edital Interno Unificado de Pesquisa PROEPPi nº 04/2018 e seus resultados, destinada a conceder recursos financeiros para o desenvolvimento de pesquisas.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Institucional de Apoio à Pesquisa (PIAP) do Instituto Federal do Paraná é um programa da Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROEPPi) que tem por finalidade apoiar projetos de pesquisa a serem desenvolvidos sob a responsabilidade de pesquisadores vinculados ao quadro de servidores do IFPR.

1.2. Os objetivos do PIAP são:

1.2.1. Apoiar, por meio de recursos financeiros, o desenvolvimento de projetos de pesquisa sob a responsabilidade de um pesquisador vinculado ao quadro de servidores do IFPR.

1.2.2. Promover, valorizar e fortalecer a produção científica e tecnológica por meio da concessão de apoio financeiro para a execução de projetos de pesquisa nas suas mais diversas modalidades e áreas do conhecimento.

1.2.3. Incentivar os servidores do IFPR a desenvolver atividades de pesquisa.

1.2.4. Dinamizar o acesso a recursos financeiros destinados ao fomento de atividades e materiais utilizados em projetos de pesquisa.

1.2.5. Contribuir para a formação continuada de recursos humanos para a pesquisa.

1.2.6. Fortalecer a cultura e a prática da pesquisa entre os servidores do IFPR.

1.2.7. Disseminar políticas institucionais ligadas à pesquisa entre servidores do IFPR.

1.3. Estão sendo disponibilizadas nesta Chamada 25 (vinte e cinco) cotas no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada.

1.3.1. A DIPE poderá consultar o coordenador do projeto ou poderá, a partir do plano de execução orçamentária vinculado ao projeto aprovado e classificado pelo Edital PROEPPI nº 04/2018, disponibilizar recursos financeiros de acordo com os valores solicitados no plano e limitados a R\$ 1.000,00.

1.3.2. O saldo financeiro positivo, em razão do item 1.3.1., será disponibilizado ao coordenador do próximo projeto de pesquisa aprovado e em ordem de classificação.

1.4. A partir da data de recebimento do recurso financeiro o coordenador do projeto de pesquisa terá o prazo de até 1 (um) ano para a execução do projeto.

2. DOS ITENS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS

2.1. Os recursos financeiros disponibilizados pelo PIAP ao coordenador do projeto destinam-se ao custeio do desenvolvimento do projeto de pesquisa aprovado e classificado pelo Edital Interno Unificado da PROEPPI nº 04/2018.

2.2. Constituem itens financiáveis, conforme artigo 9.3.1 do Edital PROEPPI nº 04/2018:

2.2.1. Aquisição de material permanente nacional ou importado;

2.2.1.1. Os materiais permanentes deverão ser patrimoniados no *campus* de origem do projeto de acordo com a IIP nº 18 - PROAD, de 6 de abril de 2015.

2.2.2. Aquisição de material de consumo nacional ou importado;

2.2.3. Inscrição em eventos científicos ou tecnológicos no Brasil ou no exterior para apresentação de trabalhos que tenham sido desenvolvidos no IFPR e que sejam provenientes do projeto contemplado.

2.3. Constituem itens não financiáveis, conforme artigo 9.3.1 do Edital PROEPPI nº 04/2018:

2.3.1. Material de consumo ou bens permanentes que constem no almoxarifado;

2.3.2. Diárias e passagens;

2.3.3. Bens ou materiais cujo valor esteja acima da média de preço de mercado.

2.3.3.1. Para a aquisição de bens ou materiais deverão ser feitas, no mínimo, três cotações/tomadas de preços.

2.4. Os valores utilizados com itens não financiáveis deverão ser devolvidos através de Guia de Recolhimento da União (GRU).

2.5. Para bens ou materiais exclusivos ou específicos, que não possam ter mais de uma cotação/tomada de preço, o Coordenador deverá justificar sua escolha.

3. DAS CONDIÇÕES PARA ADESÃO AO PROGRAMA PIAP

3.1. Assumir compromisso formal com as atividades de execução do projeto, inclusive na elaboração do relatório final e na prestação de contas (Item 4 desta Chamada).

3.2. Assegurar as condições necessárias para a execução do projeto garantindo a participação dos demais integrantes.

3.3. Comprometer-se a mencionar o apoio do PIAP/IFPR em todas as publicações, inclusive em trabalhos apresentados em eventos científicos e/ou pedidos de propriedade intelectual produzidos a partir da execução do projeto aprovado.

3.4. Encaminhar e solicitar autorização, à DIPE/PROEPPI, sobre alterações de itens a serem adquiridos com os recursos financeiros, de acordo com o Plano de Execução Orçamentária aprovado.

3.4.1. Caberá à DIPE/PROEPPI autorizar ou negar a alteração, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da solicitação.

3.5. Comunicar ausência e alteração na coordenação do projeto de pesquisa, cabendo ao vice-coordenador inscrito o aceite das obrigações e responsabilidades assumidas.

3.5.1. Em caso de substituição, o coordenador deverá encaminhar, pelo e-mail di-pe.bolsa@ifpr.edu.br, um relatório parcial e a prestação de contas dos recursos utilizados até o momento.

3.5.2. O coordenador e o vice-coordenador deverão preencher, assinar e encaminhar, pelo e-mail dipe.bolsa@ifpr.edu.br, o Termo de Substituição de Coordenação de Projeto (**Anexo VII**).

3.5.3. O novo coordenador deverá preencher, assinar e encaminhar, pelo e-mail di-pe.bolsa@ifpr.edu.br, o Termo de Efetivo Exercício (**Anexo IV**).

3.6. Enviar à DIPE/PROEPPI, pelo e-mail dipe.bolsa@ifpr.edu.br, a seguinte documentação:

- a) Termo de Compromisso de Execução do Projeto (**Anexo II**), assinado pelo coordenador e vice-coordenador;
- b) Cópia do cartão bancário e do CPF do coordenador;
- c) Declaração de inexistência de itens não financiáveis (**Anexo III**);
- d) Termo de Efetivo Exercício (**Anexo IV**)

4. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E RELATÓRIO FINAL

4.1. O coordenador deverá apresentar, **em um prazo de até 30 (trinta) dias** após o término da vigência deste programa, um relatório final de atividades (**Anexo V**) à DIPE/PROEPPI através do e-mail dipe.bolsa@ifpr.edu.br.

4.2. O coordenador também deverá enviar, **em um prazo de até 30 (trinta) dias** após o término da vigência deste programa, um relatório de prestação de contas (**Anexo VI**) **acompanhado de cópias das notas fiscais e recibos comprovando as despesas** realizadas no decorrer do desenvolvimento do projeto, através do e-mail dipe.bolsa@ifpr.edu.br.

4.2.1. A prestação de contas deverá seguir obrigatoriamente as orientações constantes na Resolução CONSUP/IFPR nº 33/2015, que regulamenta a aplicação de recursos do elemento de despesa denominado "Auxílio Financeiro a Pesquisadores" no âmbito do IFPR.

4.3. Não serão aceitas notas fiscais com **data anterior à data de depósito do recurso financeiro na conta corrente do coordenador do projeto**.

4.4. Somente serão aceitas cópias de notas fiscais e recibos devidamente preenchidos, legíveis e em nome do coordenador do projeto.

4.5. O coordenador do projeto deverá guardar as notas fiscais e recibos originais pelo prazo de 5 (cinco) anos para fins de auditoria.

4.6. O coordenador do projeto deverá anexar ao relatório final de prestação de contas cópia do documento de comprovação do registro de patrimônio dos bens permanentes, de acordo com o item 2.2.1.1. desta Chamada.

4.7. No caso de não utilização parcial ou total do recurso até o prazo de entrega do relatório de prestação de contas deverá ser feito o recolhimento do saldo restante mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), através do link http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp. A GRU de devolução do

recurso (ou de parte do recurso) deverá ser anexada ao relatório de prestação de contas com a comprovação do pagamento.

4.8. O não envio do relatório de atividades científicas e/ou de prestação de contas caracterizará pendência com a PROEPI e inviabilizará a participação **do coordenador e demais integrantes do projeto** em futuros editais de bolsas e de repasse de recursos.

5. DA INADIMPLÊNCIA COM A PROEPI

5.1. É dever do(a) coordenador(a) e do(a) vice-coordenador(a) assumir todas as responsabilidades elencadas na presente Chamada e cumprir todas as normas, especialmente no que se refere às condições de adesão e à prestação de contas e envio de relatório técnico final.

5.2. O não cumprimento dos prazos estipulados pela Chamada (Item 6 desta Chamada), como por exemplo os de envio de documentação e de relatório e prestação de contas, implicará em inadimplência do(a) coordenador(a) e do(a) vice-coordenador(a) frente à PROEPI.

5.3. Após a regularização das pendências relacionadas a esta Chamada o(a) coordenador(a) e o(a) vice-coordenador(a) **deverão aguardar um período de 2 (dois) anos para submissão de novas propostas à PROEPI.**

6. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO	VIA
Envio da documentação à DIPE/PROEPI	06/08 /2018 a 13/08 /2018	cópias digitalizadas para o e-mail dipe.bolsa@ifpr.edu.br *
Envio do relatório técnico final	1 (um) ano após a data de depósito do recurso financeiro	anexo V preenchido e enviado para o e-mail dipe.bolsa@ifpr.edu.br *
Envio da prestação de contas	1 (um) ano após a data de depósito do recurso financeiro	anexo VI preenchido e enviado para o e-mail dipe.bolsa@ifpr.edu.br *

* Não é necessário encaminhar os documentos físicos

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. É de responsabilidade dos coordenadores o envio de toda documentação necessária para o

andamento do Programa, conforme especificações desta Chamada.

7.2. Caso a entrega da documentação solicitada no item 3.6. não ocorra no prazo estabelecido nesta Chamada o recurso financeiro não será disponibilizado e a cota será repassada ao próximo projeto na ordem de classificação.

7.3. A solicitação de devolução do recurso financeiro poderá ser realizada pela DIPE em caso de não cumprimento do compromisso formalizado pelo coordenador com o Programa.

7.4. Os casos omissos serão analisados e decididos pela DIPE/PROEPPI.

Curitiba, 03 de agosto de 2018.

Tatiana Oliveira Couto Silva
Diretora de Pesquisa- PROEPPI
Instituto Federal do Paraná

Marcelo Estevam
Pró-Reitor de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Instituto Federal do Paraná

*O original encontra-se assinado

Anexo I

RESULTADO FINAL PIAP		
POSIÇÃO	TÍTULO	
1	Uso da biomassa residual na produção de carvão ativado e de fertilizantes – Subprojeto: Resfriamento hidrotérmico da biomassa	Palmas
2	Avaliação de polimorfismos dos genes CAPN1, CAST, LEP, TG e DGAT1 relacionados com a maciez e qualidade da carne em	Palmas
3	logurte diet probiótico: efeito da adição de substitutos de gordura prebióticos.	Paranavaí
4	Variação espaço-temporal da presença do lixo marinho em ambientes praias do litoral do Paraná.	Paranaguá
5	Aplicação de pectina extraída do albedo da laranja como substituto de gordura em produtos cárneos	Londrina
6	Catálogo e coleção de entomofauna de parques e remanescentes florestais da Região de Curitiba	Curitiba
7	Determinação de atividade antioxidante, toxicidade frente à Artemia salina e doseamento de flavonoides totais em extratos	Paranavaí
8	Amostragem passiva como ferramenta para monitoramento de gases em atmosfera dos municípios de Norte Pioneiro.	Jacarezinho
9	Caracterização de mutantes obtidos no background MT (Solanum lycopersicum cv. Micro-Tom) através de mutagênese por EMS (etil-	Palmas
10	Produção de composto utilizando biossólido e microrganismos eficazes	Foz do Iguaçu
11	Características de solos que recebem resíduos industriais como fertilizantes – dinâmica do fósforo.	Palmas
12	Internet of Things in Medical Devices – IOT – MD - Pesquisa e Atualização Tecnológica Aplicadas em Ventilador Pulmonar.	Curitiba
13	Desenvolvimento de biscoitos tipo cookies contendo borra de café	Campo Largo
14	Produção de células solares de Grätzel e investigação de corantes orgânicos	Quedas do Iguaçu
15	MICROPROPAGAÇÃO, EXPRESSÃO GÊNICA E METABOLOMA DE Cordia verbenacea D.C. SOB ELICIAÇÃO	Palmas
16	Modelagem Computacional e Otimização Geométrica de dispositivos conversores de energia das ondas do mar em energia	Paranaguá
17	Desenvolvimento de dispositivos eletroquímicos nano-estruturados de cobalto reciclado de baterias exauridas de íons	Paranavaí
18	Microdestilaria didática de baixo custo como tema gerador de projeto integrador multidisciplinar.	Londrina
19	Estudo de adsorção e degradação de diferentes corantes baseados no estudo quantitativo e na análise espectroscópica de	Palmas
20	Estudo de extratos aquosos e óleos essenciais de espécies do gênero Citrus.	Foz do Iguaçu
21	Quantidade de nitrogênio fixado pela simbiose soja/ bradyrhizobium spp. Em função do enxofre e do fósforo no solo.	Palmas
22	Conservação de farinha de ora-pro-nobis armazenada em diferentes ambientes e embalagens	Paranavaí
23	As práticas corporais vivenciadas no tempo e espaço de lazer dos cidadãos do litoral do Paraná.	Paranaguá
24	Obtenção de mistura de suco de uva e chá verde (suchá) com probióticos microencapsulado.	Paranavaí
25	Propriedades Tecnológicas de pão elaborado com farinha de bagaço de laranja desengordurado.	Paranavaí

Anexo II

TERMO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Eu, _____, portador(a) do
SIAPE: _____ e CPF: _____, e eu,
_____, portador(a) do SIAPE:
_____ e CPF: _____ servidores(as) lotados(as) no *campus* _____ do Instituto Federal do Paraná, assumimos
o compromisso de cumprir todas as normas contidas no Edital PROEPPI nº 04/2018 – Chamada
Interna PIAP no que se refere à utilização do apoio financeiro para a execução do projeto intitula-
do _____
_____.

Declaramos estar cientes de que o não cumprimento deste termo implica em nossa inadimplência
frente à PROEPI inviabilizando nossas participações em futuros editais de bolsas e de repasse de
recursos.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Vice-Coordenador do Projeto

Assinatura do Coordenador do Projeto

Nome, Assinatura e Carimbo do Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão

Anexo III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE ITENS NÃO FINANCIÁVEIS

Declaro, para fins de liberação de apoio financeiro para o desenvolvimento do projeto _____, aprovado no Programa Institucional de Apoio à Pesquisa – PIAP, sob responsabilidade do Coordenador _____, SIAPE _____ e do Vice-Coordenador _____, SIAPE _____, do *campus* _____, que os itens solicitados em sua proposta inscrita no Edital PROEPPI nº 04/2018 **não constam em almoxarifado.**

Local e data: _____, ____ de _____ de 2018.

Nome, Assinatura e Carimbo do Diretor Administrativo



Anexo IV

TERMO DE EFETIVO EXERCÍCIO

Atesto, para fins de participação no Programa Institucional de Apoio à Pesquisa – PIAP, que o(a) servidor(a) _____, SIAPE _____, do *campus* _____, encontra-se em efetivo exercício, não estando em período de licença ou afastamento de qualquer natureza.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2018.

Nome, Assinatura e Carimbo do GT-Pessoas

Anexo V

RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DO PIAP – ELABORADO PELO COORDENADOR

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Título: _____

Coordenador: _____

Vice-coordenador: _____

2. ENCAMINHAMENTO DAS ATIVIDADES

2.1. Resumo do projeto: *(mínimo de 200 e máximo de 300 palavras. Este resumo deverá ser atualizado, ou seja, contemplar todas as etapas que foram desenvolvidas)*

2.2. Atividades desenvolvidas: *(relatar em detalhes as etapas cumpridas)*

2.3. Método utilizado:

2.4. Resultados obtidos: *(Descrever de forma detalhada todos os resultados obtidos. Podem ser incluídas figuras e/ou tabelas)*

2.5. Dificuldades encontradas:

2.6. Discussão: *(Produzir uma discussão baseada nos resultados obtidos e dados da literatura)*

2.7. Considerações finais:

3. PRODUÇÕES LIGADAS AO PROJETO (autores, título do trabalho, evento/revista, local, data):

(Listar na forma de subitens publicações do tipo: Pedidos de Proteção de Propriedade Intelectual; Artigos Completos Publicados em Periódicos; Livros Publicados; Capítulos de Livros Publicados; Textos em Jornais/Revistas de Notícias; Trabalhos Completos Publicados em Anais de Congressos; Resumos Expandidos Publicados em Anais de Eventos; Resumos Publicados em Anais de Eventos)



4. BIBLIOGRAFIA: *(apresentação dos textos, artigos, revistas ou livros utilizados para redação apenas do relatório)*

5. SUGESTÕES PARA O APERFEIÇOAMENTO DO PROGRAMA (OPCIONAL):

6. JUSTIFICATIVAS

6.1. Justificativa em caso de necessidade de alteração do plano de execução do recurso previsto no projeto inicial:

6.2. Justificativa para a não utilização do valor total do recurso recebido:

Local e data: _____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Coordenador do Projeto

Anexo VI

PRESTAÇÃO DE CONTAS

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÃO DE BENS PERMANENTES, MATERIAIS DE CONSUMO E SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA

PROGRAMA						
PIAP []	PRADI []	Lançamento de Foguetes []				
PIAE []	IFTECH []	Outro: _____				
PIDH []	Olimpíada de Robótica []					
Nome da proposta:						
Nome do coordenador ou vice-coordenador:						
Nº de CPF e SIAPE do coordenador ou vice-coordenador:						
Descrição dos bens permanentes, materiais de consumo, ou serviços prestados	Registro Patrimonial*	Nº Nota Fiscal**	CNPJ Empresa	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
VALOR TOTAL						
Local: _____ Em ____ / ____ / ____						
<p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Coordenador ou vice-coordenador da proposta</p>						

**O registro patrimonial aplica-se apenas para bens permanentes.*

***As cópias das notas fiscais deverão ser anexadas neste formulário.*



FORMULÁRIO DE PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

PROGRAMA		
PIAP []	PRADI []	Lançamento de Foguetes []
PIAE []	IFTECH []	Outro: _____
PIDH []	Olimpíada de Robótica []	
Campus:		
Nome da proposta:		
Nome do coordenador ou vice-coordenador:		
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO CONTRATADO*		
Descrição:		
Local da prestação do serviço:		
Início da prestação do serviço: / / Término da prestação do serviço: / /		
IDENTIFICAÇÃO DO(S) PRESTADOR(ES) DO SERVIÇO*		
Nome:		
Profissão:		
Endereço:		
CEP:	Cidade:	UF:
R.G:	CPF:	Passaporte (se estrangeiro):
TESTEMUNHAS		
Nome:		
Endereço:		
CEP:	Cidade:	UF:
CPF:	Identidade:	Assinatura:
Nome:		
Endereço:		
CEP:	Cidade:	UF:
CPF:	Identidade:	Assinatura:
ASSINATURAS		
Atesto que os serviços constantes do presente relatório foram prestados e, por ser verdade, firmo o presente recibo.	Declaro que prestei os serviços constantes do presente relatório e que não sou servidor público e/ou bolsista do IFPR.	
Em ____ / ____ / ____	Em ____ / ____ / ____	
_____	_____	
Coordenador ou vice-coordenador da proposta	Prestador do serviço	

**Deverão ser anexadas a este formulário as cópias dos recibos dos serviços prestados. Os originais ficarão sob a guarda do coordenador da proposta. O modelo de recibo é detalhado a seguir.*

Modelo de recibo:

RECIBO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – PESSOA FÍSICA

Eu, (*nome do prestador de serviço*), RG nº CPF nº
....., recebi de (*nome do coordenador ou vice coordenador da proposta*) a importância de R\$ 0,00 (.....) (*descrever o valor em algarismos e por extenso*) relativa ao pagamento da prestação de serviços relativo a (*descrever o serviço prestado*).

Local e data.

Nome do prestador de serviço

Anexo VII

TERMO DE SUBSTITUIÇÃO DE COORDENAÇÃO DE PROJETO

O pedido de substituição de coordenação refere-se a:

Coordenador a ser substituído: _____

Vice-coordenador: _____

Título do Projeto de Pesquisa: _____

Campus: _____

Início das atividades: ____/____/____ Término: ____/____/____

Motivo(s) da substituição: _____

Local e data: _____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do Coordenador a ser substituído

Assinatura do novo Coordenador do Projeto